



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.282, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DA 3ª IDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo da 3ª Idade, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - SELT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de setembro de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal